



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr.

Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), apresento a seguinte resposta à interpelação do Sr. Deputado Zheng Anting, de 5 de Agosto de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 741/E588/V/GPAL/2016 de 12 de Agosto de 2016 da Assembleia Legislativa, e recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Agosto de 2016:

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) está muito atenta ao problema dos veículos abandonados que se encontram estacionados nas vias públicas. Todos os dias úteis, os fiscais da DSAT patrulham as vias públicas e, em particular, fazem inspecções frequentemente aos locais onde se encontram normalmente estacionados veículos abandonados. Logo que verificam a existência de veículos abandonados cooperam com o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) no sentido de autuar os proprietários dos veículos abandonados, bem como para que os mesmos sejam removidos o mais rápido possível.

1. Com as inspecções regulares e informações fornecidas pelos residentes, a DSAT remove os veículos abandonados ou com matrículas canceladas das vias públicas de forma a facilitar o amplo e razoável uso dos recursos de estacionamento público. No período entre Janeiro e Julho do presente ano, esta Direcção de Serviços e o CPSP removeram 210 veículos ligeiros, 5 veículos pesados e 85 ciclomotores / motocicletas das vias públicas, a saber, da zona da Ilha Verde, Estrada da Ponta da Cabrita, Avenida Son On, Estrada de Sete Tanques, Rampa do Observatório, Avenida do Aeroporto, Estrada de Seac Pai Van, Rua Marginal da Concórdia e Estrada do Alto de Coloane, entre outras. Perante a situação dos veículos abandonados, esta Direcção de Serviços continua a remover os referidos veículos, assegurando o uso razoável dos recursos públicos de estacionamento.



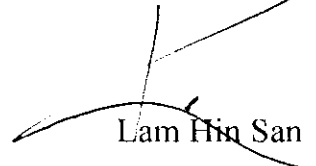
澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

2. No que toca ao aumento da punição aplicável aos veículos abandonados poder-se-á proceder ao aumento das respectivas punições através da alteração das leis vigentes. Porém, as respectivas alterações devem cumprir as restrições estipuladas pela lei n.º 3/2007, «Lei do Trânsito Rodoviário», e pela lei n.º 13/2009, «Regime jurídico de enquadramento das fontes normativas internas». Mais ainda, a RAEM planeia otimizar de forma ampla os trabalhos da revisão da «Lei do Trânsito Rodoviário» e do «Regulamento do Trânsito Rodoviário» incluindo as medidas de sanções alusivas à paragem ilegal e ao estacionamento ilegal e abusivo de veículos.

3. Com o intuito de aliviar a pressão provocada pelo tratamento de veículos abatidos e obsoletos de Macau, o Governo da RAEM está a impulsionar a cooperação com o Interior da China em relação ao tratamento inter-regional desses veículos, de acordo com o «Acordo-Quadro de Cooperação Ambiental entre Guangdong e Macau», planeando o transporte desses veículos, após o seu pré-tratamento, de Macau para uma determinada base de desmontagem na província Guangdong, onde se procederá ao tratamento inócuo desses veículos e à reutilização dos materiais ali resultantes; Actualmente, está a ser negociada com os serviços competentes do Interior da China a implementação dos procedimentos operacionais e de fiscalização e gestão, nomeadamente da inspecção e quarentena, da passagem de fronteiras e da protecção ambiental, de forma a assegurar que o processo de transporte inter-regional seja mais seguro e satisfaça os requisitos dos serviços de fiscalização e gestão do Interior da China.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 21 de 10 de 2016.

O Director dos Serviços,



Lam Hin San